



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 35/2012-DF

O EXMO. SR. DR. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ -
MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Estadual nº. 5.002, de 13/05/1986, que criou o Município de Sorriso e a Lei Municipal nº. 06, de 06/02/1987, que instituiu os dias 13 de maio e 29 de junho como feriados municipais, em comemoração ao aniversário de Sorriso/MT e ao dia de São Pedro, Padroeiro do Município, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Fórum e nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Sorriso no dia **29/06/12 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único - Suspender os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Remeta-se cópia ao egrégio Conselho da Magistratura, egrégia Corregedoria Geral da Justiça, MM. Juízes da Comarca, Ministério Público, Secretarias das Varas, Cartórios Extrajudiciais, OAB – Subseção de Sorriso, Defensoria Pública, Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil e ao 8º Comando de Policiamento de Área.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Sorriso/MT, 04 de maio de 2012.

CARLOS JOSÉ RONDON LUZ
Juiz de Direito Diretor do Foro